



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL

**Título do Projeto**

**NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

“JUSTIÇA COM ELAS”

**Setor responsável**

O Núcleo será vinculado ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel e contará com a parceria do Centro Universitário UNIVEL.

**Apresentação**

Este projeto visa apresentar o Núcleo de Atendimento as Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, nomeado como: *Justiça com Elas* e também apresenta o planejamento das ações a serem desenvolvidas. O referido núcleo será implantando nas dependências do fórum de Cascavel.

A finalidade principal do núcleo em questão, é tornar-se um local de apoio as mulheres vítimas de violências doméstica e familiar, ofertando desde orientações sociojurídicas, apoio psicológico e encaminhamentos para a rede de atendimentos do município.

Visa também fomentar na comunidade em geral a discussão sobre a violência, suas causas e o enfrentamento da mesma.

O núcleo também terá como uma frente de atuação o atendimento aos agressores, ofertando oficinas de orientação e reeducação, visando a desconstrução de práticas e concepções de gênero que acentuam as violências praticadas, bem como, contribuir com a diminuição da reincidência de atos violentos cometidos contra mulheres.

Atuando em sintonia com a rede municipal de atendimento, com instituições de ensino superior, bem como, alinhados as proposições do TJ PR, em especial com o CEVID – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, o núcleo pretende configurar-se como um mecanismo que vise o enfrentamento de todas as formas de violência e tornar-se um dispositivo na busca da efetivação das proposições da Lei Maria da Penha, promovendo a proteção destas mulheres.

De acordo com a Lei Maria da Penha<sup>1</sup>, no art. 5º, configura-se como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial e no art. 6º a lei reitera que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

As problemáticas envolvendo a violência doméstica são amplas e complexas. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021)<sup>2</sup> realizou levantamento de dados a partir dos boletins de ocorrência das Polícias Cíveis das vinte e sete Unidades da Federação e indicam:

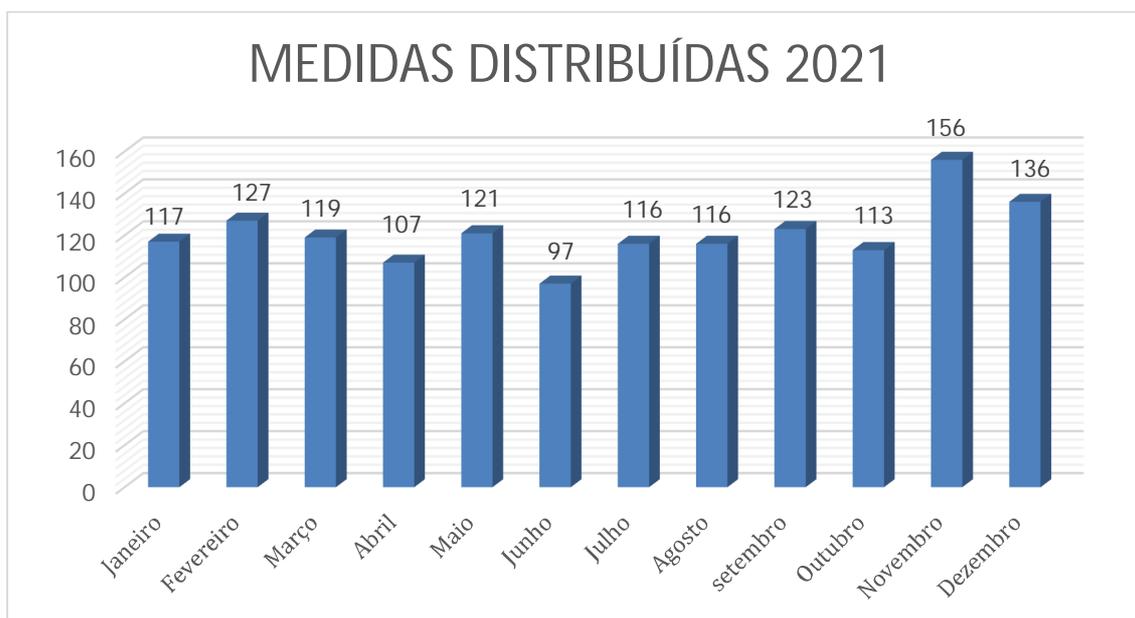
- ✓ Um leve recuo nos registros de feminicídios em 2021;
- ✓ Ao mesmo tempo que apontam o aumento dos registros de estupro e estupro de vulnerável no mesmo ano.

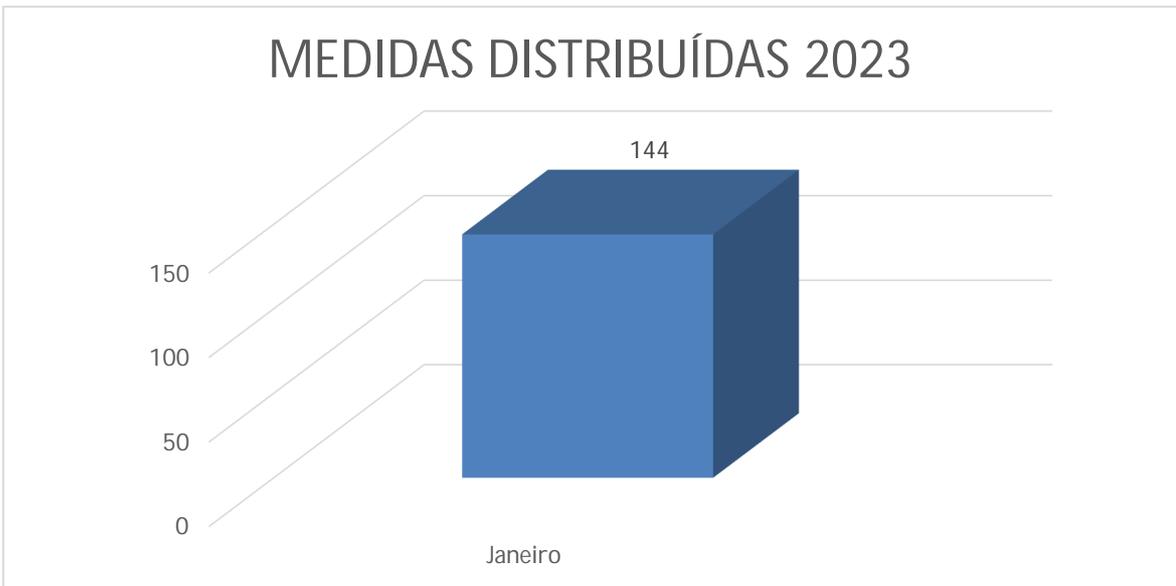
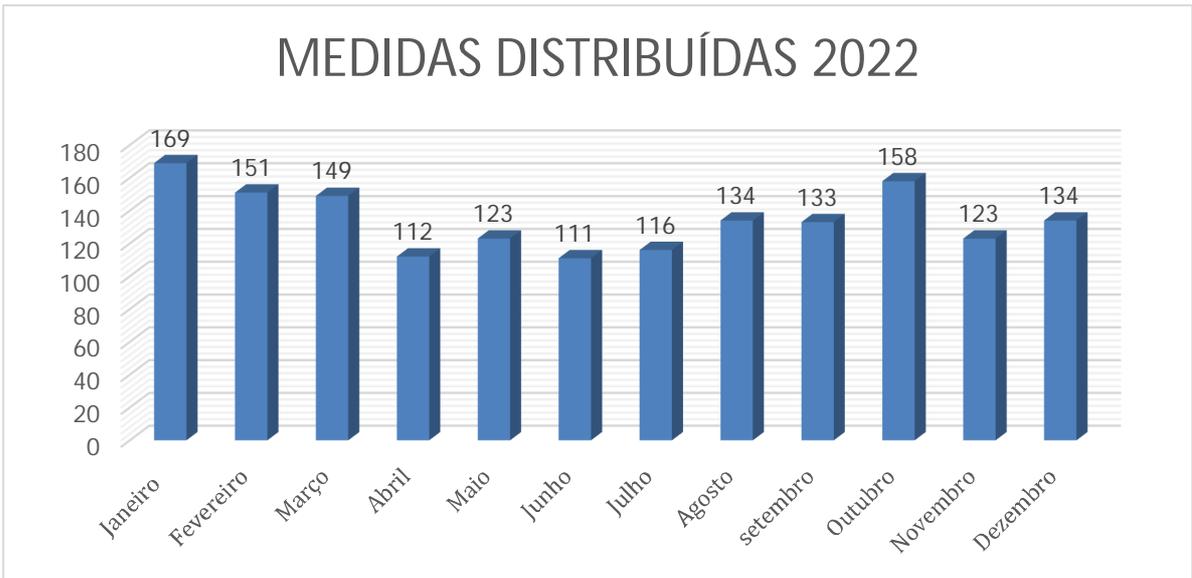
Os dados indicam que a violência letal contabiliza 1.319 vítimas de feminicídios no último ano e 56.098 estupros (incluindo vulneráveis), apenas do gênero feminino.

De acordo com dados da pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública com o Instituto Data Folha<sup>3</sup>, mais de 4.600 casos de violência doméstica contra a mulher são registrados por mês no Paraná. Nos primeiros seis meses de 2021 foram 27.881 ocorrências no Estado, uma média de quatro mil casos por mês.

Segundo o TJ-PR, em todo o Estado são quase 30 mil mulheres com medidas protetivas de urgência aplicadas pela Justiça.

Dados do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel<sup>4</sup>, apontam que no ano de 2021 foram 1.448, 2022 foram 1.613 e 2023 já foram 144 medidas protetivas distribuídas, que podem ser observadas mensalmente no gráfico a seguir:





É indiscutível que os dados de violência contra mulheres, praticados no espaço doméstico e familiar é alarmante e deve ser considerado com uma problemática que necessita de enfrentamentos e para isso é essencial mecanismos de proteção, que atuam de maneira ampliada na busca pela efetivação do que propõe a Lei Maria da Penha.

<sup>1</sup> Lei Marida Penha - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).

<sup>2</sup> SEGURANÇA PÚBLICA, Fórum Brasileiro. Violência contra mulheres em 2021. Publicado em 2021.

<sup>3</sup> Participação de toda sociedade é vital para coibir violência contra mulher: afirmação é da desembargado Ana Lúcia Lourenço, que coordena grupo de proteção feminina do tribunal de Justiça do Paraná - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br).

<sup>4</sup> Dados fornecidos pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.

## Objetivo geral

Contribuir com o enfrentamento às situações de violência, atendendo às premissas da Lei Maria da Penha ao que tange a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da implantação do núcleo de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar no fórum de Cascavel.

## Objetivo específico

- Implantar nas dependências do fórum o núcleo de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar destinadas ao atendimento às mulheres assistidas pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
- Ofertar as vítimas de violência doméstica e familiar orientação sociojurídicas;
- Desenvolver acolhimento psicológico às vítimas de violência doméstica e familiar;
- Realizar sensibilização por meio de intervenções grupais as mulheres vítimas de violência;
- Proceder com encaminhamentos a rede de serviços conforme demandas identificadas;
- Realizar parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e voluntários para desenvolver as ações de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Contribuir com a erradicação da violência por meio do desenvolvimento de ações educativas com os agressores.
- Desenvolver ações voltadas a comunidade com o intuito de informar e sensibilizar acerca do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Metodologia

### Público alvo:

- *Mulheres* encaminhadas pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
- *Agressores*: aqueles que praticaram pela primeira vez o ato da violência e encaminhados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel.
- *Comunidade em geral*: escolas, serviços de saúde, serviços de assistência social, rede não governamental, grupos comunitários e outros.

### **Serão desenvolvidas as seguintes ações destinados ao público alvo:**

- Orientação sociojurídicas;
- Acolhimento Psicológico;
- Grupos de sensibilização as vítimas de violência;
- Entrevista e acolhimento com as mulheres que buscam o cartório para a retirada da medida protetiva;
- Encaminhamentos para a rede de serviços do município;
- Encaminhamentos aos setores especializados da UNIVEL – Centro de Psicologia e Núcleo jurídico;
- Encaminhamentos e incentivo ao ingresso a cursos de profissionalização e ao mercado do trabalho de acordo com as demandas das mulheres vítimas de violência;
- Realizar ações na comunidade: oficinas, palestras, minicursos, seminários, grupos de estudos e outros que abordem a temática da violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- Desenvolvimento de oficinas de orientação e reeducação direcionados aos agressores.

### **Operacionalização das ações e atribuições**

#### **Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel**

- Cabe ao cartório, após a decisão da Juíza encaminhar informação ao Núcleo, sobre a mulher a ser atendida.
- A recomendação/determinação para as vítimas comparecerem ao núcleo serão realizadas pelas Magistradas constando prazo para comparecimento, o que poderá ser através de contato telefônico para agendamento ou diretamente no Núcleo; bem como nas demais situações, as mulheres serão imediatamente encaminhadas ao núcleo para atendimento, podendo ser atendidas prontamente ou realizar o agendamento.
- Juizado irá realizar as devidas orientações aos oficiais de justiça acerca do atendimento ofertado pelo núcleo.
- Nos casos em que a mulher buscar pelo cartório para a retirada da medida protetiva, a mesma será direcionada ao núcleo, será atendida por um dos acadêmicos, posteriormente preencherá o documento e então deverá novamente ser encaminhada ao cartório, caso mantenha-se a decisão da retirada da medida.
- Encaminhar a equipe técnica do Juizado informações sobre os agressores, para que os mesmos possam ser inseridos nas atividades educativas.
- Em parceria com a UNIVEL, a equipe do Juizado irá realizar a capacitação inicial aos acadêmicos envolvidos no projeto, bem como, estabelecer conjuntamente o fluxo interno de atendimentos e encaminhamentos.

#### **Centro Universitário UNIVEL**

- As ações mencionadas neste projeto serão realizadas pelos acadêmicos do curso de Psicologia e Direito da UNIVEL, os quais serão supervisionados pelos professores da referida instituição.
- Cabe a instituição de ensino indicar a quantidade de acadêmicos destinados a esta atividade, posteriormente deverá realizar a seleção dos mesmos e informar aos

responsáveis pelo núcleo o nome e curso de cada acadêmico, bem como, os dias e horários que os mesmos estarão disponíveis ao atendimento do público.

- Desenvolver pesquisas e estudos a partir das demandas atendidas no núcleo.
- Em parceria com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Cascavel irá realizar a capacitação inicial aos acadêmicos envolvidos no projeto, bem como, estabelecer conjuntamente o fluxo interno de atendimentos e encaminhamentos.

#### **Equipe técnica – Psicologia e Serviço Social**

- A equipe irá realizar o acompanhamento técnico do núcleo, realizando orientações e supervisões quando solicitados pelos acadêmicos, bem como, estabelecer as rotinas internas especialmente nas formulações de prontuários, guarda de documentos e demais ações que se fizerem necessárias.
- Deverá acompanhar os encaminhamentos realizados para a rede de serviços.
- Fomentar e desenvolver as parcerias com a rede governamental e não governamental.
- Apresentar à rede de atenção e proteção o núcleo de atendimento as vítimas de violência doméstica.
- Irá supervisionar os estagiários remunerado que deverão ocupar-se da organização administrativa do espaço e demais necessidades demandas pelo núcleo.
- Cabe a equipe envolver-se com atividades voltadas a comunidade na busca de promover a informação, contribuindo com a erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Desenvolver as oficinas de orientação e reeducação direcionados aos agressores.

#### **Horário e local de funcionamento**

O núcleo funcionará em horário de expediente do fórum de Cascavel, sendo 12 horas as 18 horas.

O núcleo será instalado nas dependências do fórum de Cascavel.

#### **Fluxograma das rotinas e fluxos**

Juiza realiza os procedimentos devidos as mulheres, encaminha ao Núcleo.



Núcleo recebe a informação,  
por meio do estagiário remunerado.

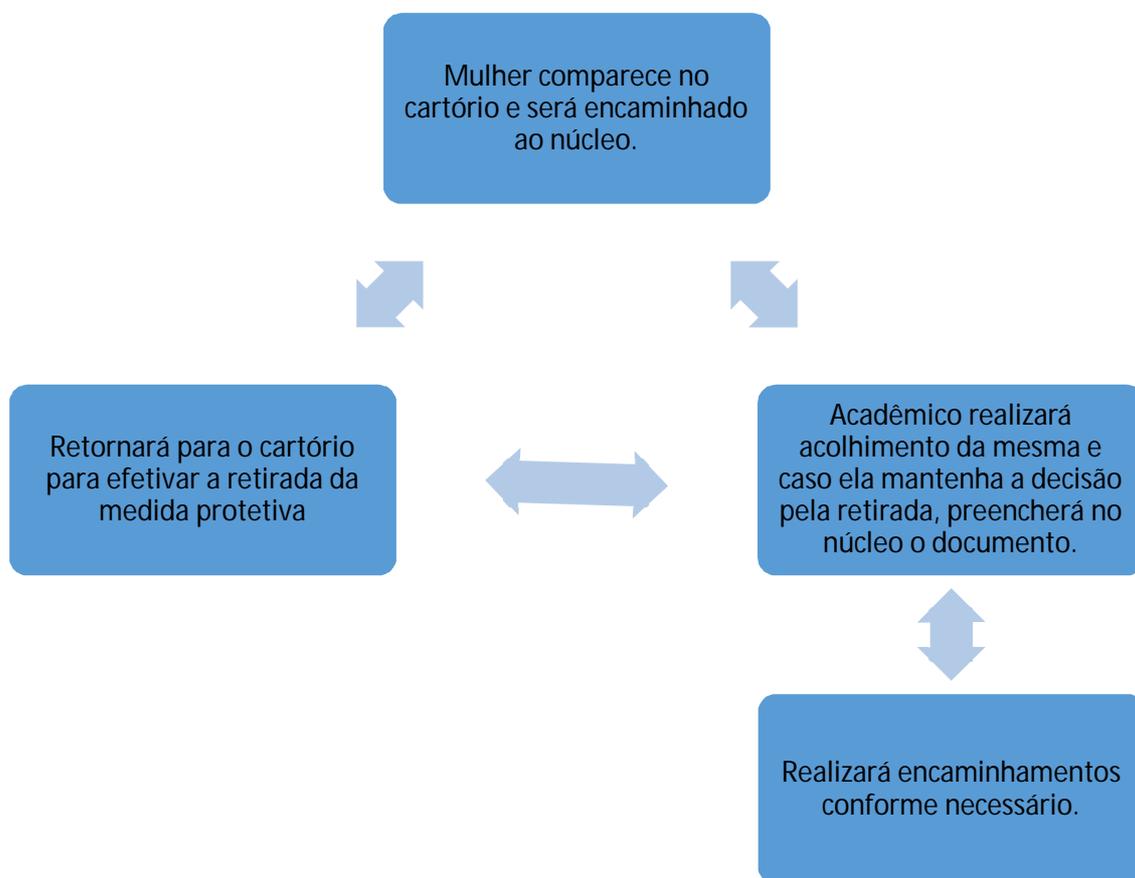


Estagiários da UNIVEL agendam ou realizam atendimento a demanda a livre.

Acolhimento por meio de entrevistas, orientações.

Realizam os encaminhamentos para a rede e para UNIVEL.

Selecionam os participantes para os grupos de sensibilização.



#### Fluxo de encaminhamentos para a rede de serviços do município e UNIVEL

Para realização dos encaminhamentos será utilizado a ficha de referência e contra referência, instrumental este utilizado pela rede de atenção e proteção de Cascavel.

Os acadêmicos irão preencher a ficha e coletarão também a assinatura da equipe técnica – Psicologia e/ou Serviço Social, as quais irão supervisionar e acompanhar o encaminhamento realizado.

#### Fluxo de desenvolvimento de ações na comunidade

Os locais interessados pelo desenvolvimento das ações na comunidade, farão contato com o núcleo, e por meio do estagiário remunerado será feita a agenda, que poderá ser desenvolvida tanto pela equipe técnica, do cartório, Juíza, como pelos acadêmicos, conforme pauta solicitada.

#### Fluxo do atendimento dos agressores

O cartório encaminhará a informação das pessoas que irão participar das oficinas de orientação e reeducação, as mesmas acontecerão uma vez ao mês, na terceira sexta-feira do mês, inicialmente conduzida pela equipe técnica e gradativamente os acadêmicos poderão participar do desenvolvimento das mesmas.

Acontecerão nas dependências do fórum, com duração média de duas horas.

#### Demais fluxos

Serão pactuados conforme demandas apresentadas pelo núcleo.

#### **Parcerias estabelecidas para o encaminhamento para o mundo do trabalho**

- Centro Jesuítas;
- Inclusão produtiva;
- NAFA;
- PROVOPAR;
- SEMDEC – polo têxtil;
  
- *Agência do trabalhador (a confirmar);*
- *Espaço Magis (a confirmar);*
- *Fundação consciência e trabalho (a confirmar);*
- *UNIMED (a confirmar);*
- *Rotary (a confirmar);*
- *Vale SIM (a confirmar).*

#### **Avaliação e monitoramento das atividades desenvolvidas**

Semestralmente a equipe técnica do Juizado em conjunto com os estagiários remunerados irão construir um relatório quantitativo dos números de atendimento e dados que possam auxiliar na avaliação das rotinas do núcleo e irão apresentar a todos os envolvidos nas ações, a fim de avaliar e reavaliar as atividades desenvolvidas.

## Viabilização operacional do projeto

- A disponibilidade do espaço do local (nas dependências do fórum);
- Material administrativo;
- Computadores, telefone, mesas, cadeiras;
- Contratação de estagiário;
- Firmar convênio entre o TJ e Centro Universitário Univel e demais parceiros.

*Quando eu disse sim àquela hora  
Eu disse sim àquela hora  
Eu não disse sim por toda a eternidade  
Eu não sei se você tá por fora  
Mas eu não tenho registro compra e venda  
Feito uma propriedade pessoal*

*Eu nasci pessoa, gente  
Eu não nasci coisa*

**Clarice Falcão**

Responsáveis técnicas pela elaboração do projeto

**Lucimaira Cabreira dos Santos**  
Psicóloga – CRP 08/13443

**Marilu Chaves Catusso**  
Assistente Social – CRESS 2788

**Vanessa Sayumi Zampronio Miyazaki Neise**  
Analista judiciário

Responsável pelo projeto

**Nícia Kirchkein Cardoso**  
Juíza de Direito

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças,  
Adolescentes e Idosos de Cascavel